



NOTA INFORMATIVA nº 02/2024 DIAF/SAS/SES/SC

**Assunto:** Aquisição e distribuição de novos contraceptivos injetáveis de aplicação mensal disponibilizados no Programa Saúde da Mulher do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação CIB 501/2013 que aprova o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022, que torna pública a decisão de incorporar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, os contraceptivos injetáveis de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) e algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg);

Considerando o Ofício Circular nº 18/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS, de 29 de maio de 2024, acerca da aquisição e distribuição dos novos contraceptivos injetáveis de aplicação mensal do Programa Saúde da Mulher por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

#### **Informamos:**

A aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) ocorre de forma centralizada (responsabilidade da União) e descentralizada (responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Em cumprimento à legislação, é de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) a aquisição e distribuição dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher aos almoxarifados das Secretarias Estaduais de Saúde (SES), capitais e municípios (SMS) com mais de 500.000 habitantes.

A Portaria SCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022, tornou pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, os contraceptivos injetáveis de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) e algestona acetofenida +

Red. DIAF/GETAF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

enantato de estradiol (150 mg + 10 mg) para mulheres em idade fértil. A inclusão dessas duas opções de contraceptivos injetáveis de aplicação mensal, visa ampliar a disponibilidade de tratamentos e ofertar opções de melhor adaptação nos casos de eventos adversos, em comparação à opção disponível no SUS, qual seja, enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 mg + 5 mg).

O medicamento acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) está disponível e vem sendo distribuído em Santa Catarina desde o 4º trimestre de 2023 (conforme informações preenchidas no formulário estadual trimestral).

Em relação ao medicamento algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg), a assinatura do Contrato nº 109/2024 aconteceu em 25/03/2024, após sucesso no resultado do Pregão de aquisição deste medicamento realizado pelo MS. Estima-se que com a incorporação das associações acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) e da algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg), ocorrerá uma variação de participação de mercado de 1% a 5% no período de 5 anos (1% no 1º ano, 2% no 2º ano até atingir 5% no 5º ano).

Ante o exposto, o MS procedeu com a aquisição dos itens supracitados seguindo o critério para atendimento de aproximadamente 2% das mulheres em uso de contraceptivos injetáveis, atendidas na Rede SUS. Ademais, as estratégias de distribuição realizadas pela Área Técnica do Programa Saúde da Mulher do MS referente ao contraceptivo mensal algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg), consideram: o quantitativo de mulheres em idade fértil de cada SES e das SMS com mais 500.000 habitantes (Florianópolis e Joinville) e o quantitativo adquirido do contraceptivo no primeiro Pregão.

A primeira solicitação dos municípios à Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF/SES/SC) do medicamento algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg) ocorrerá mediante o preenchimento do 3º Formulário Trimestral para Solicitação de Medicamentos e Insumos do Programa Saúde da Mulher, cujo preenchimento está previsto para o período entre 25/06/2024 a 10/07/2024.

Estamos à disposição para informações adicionais pelo contato: [saudedamulherdiaf@saude.sc.gov.br](mailto:saudedamulherdiaf@saude.sc.gov.br).

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de junho de 2024.

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Lia Quaresma Coimbra**  
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: [diaf@saude.sc.gov.br](mailto:diaf@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **JL0S2C20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/06/2024 às 17:31:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 05/06/2024 às 18:09:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X0pMMFMyQzlw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **JL0S2C20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.